



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cmpontobelo.es.gov.br

PORTARIA Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO EM RAZÃO DO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PONTO DE BELO – ES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações do período de Carnaval, tradicionalmente observado em todo o país;

CONSIDERANDO que as datas do Carnaval em 2026 compreendem os dias 16 e 17 de fevereiro, com a Quarta-feira de Cinzas em 18 de fevereiro 2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ponto Belo nos seguintes dias:

I – 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira);

II – 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval);

III – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas).

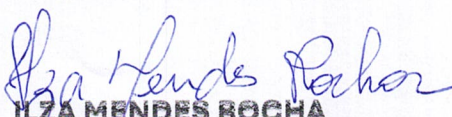
Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação das respectivas chefias.

Art. 3º Caberá aos responsáveis por cada setor organizar escalas, se necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos indispensáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ponto Belo – ES

11 de fevereiro de 2026.


ILZA MENDES ROCHA
PRESIDENTE CMPB

CNPJ: 01.622.823/0001-11

Tel.: (27) 3757-1123 / E-mail: contato@cmpontobelo.es.gov.br

Rua Vitória de Souza Louback, S/N - Centro - CEP: 29.885-000 - Ponto Belo-ES

